

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/80.

SUMULA:-Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de Cr\$ 30.000,00=(Trinta
Mil Cruzeiros).

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da
Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso das atribuições que
Lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art.1º - Fica Suplementado o Orçamento Geral da Receita e da Des
pesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Gros
so do Sul, no corrente exercício de 1980, no valor de
Cr\$ 30.000,00=(Trinta Mil Cruzeiros).

§ - 1º A Suplementação acima será consignada da seguinte
forma na Receita.

1.0.0.0-RECEITAS CORRENTES

1.4.0.0-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES

Transf.do Executivo.....Cr\$ 30.000,00

§ - 2º Na Despesa será obedecida a seguinte classifica
ção Orçamentaria:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-Outros Serviços e EncargosCr\$30.000,00

Art.2º - Como Recursos para abertura digo cobertura das despesas
provenientes da abertura do presente Crédito, serão uti
lizadas as fontes de Renda da Câmara Municipal, e como comp
pensação ao Crédito aberto fica utilizado os recursos
Orçamentarios originários da Suplementação no Orçamento
geral do Município, conforme Decreto nº 805/80, de
22/12/80, do Poder Executivo.

Continua...

Continuação...

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação ou afixação em lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Navirai-MS-

Em 23 de Dezembro/80.

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS

Presidente.